

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

301008899

Aviso n.º 29009/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13/11/2008, foi concedida à funcionária, Maria Amália Rodrigues Florido Aldeia, licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2008.

20 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

301008096

Aviso n.º 29010/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra datado de 18/10/2008, foi autorizado o pedido de transferência de Paulino da Silva Rodrigues, Cantoneiro de Limpeza, do quadro desta Câmara Municipal, para idêntico lugar do quadro da Câmara Municipal de Gondomar, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2008.

20 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

301010274

Aviso n.º 29011/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 20/11/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal, aberto por aviso datado de 08/08/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 27/08/2008, do candidato aprovado, Rui Noel Carvalho da Costa Marques.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

301009019

Aviso n.º 29012/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 20/11/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal, aberto por aviso datado de 08/08/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 27/08/2008, dos candidatos aprovados, Gaudy Alice Fonseca Alvarez e Hugo Jorge Marques Carapinha Páscoa.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

301008963

Aviso n.º 29013/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por despachos do Sr. Presidente da Câmara, datados de 20/11/2008, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram nomeados definitivamente, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, os funcionários abaixo indicados:

Nuno Miguel Marques Marquês, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no escalão 1, índice 151, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155.

Alexandre Manuel Marques Pinhal, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no escalão 1, índice 151, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155.

João Paulo Tavares Fonseca Marques, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no escalão 1, índice 151, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155.

José Fernando Leite Teixeira, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, posicionado no escalão 1, índice 155, para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175.

João Filipe dos Santos Gomes, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, posicionado no escalão 1, índice 155, para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175.

António José Zegre Paixão Martelo, com a categoria de tractorista, posicionado no escalão 1, índice 142, para a categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151.

Eduardo Jorge Vitoriano Apolinário, com a categoria de tractorista, posicionado no escalão 1, índice 142, para a categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151.

José Albano Coelho Garrau, com a categoria de operário (canalizador), posicionado no escalão 1, índice 142, para a categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151.

Victor Manuel Simplicio Ribeiro, com a categoria de varejador, posicionado no escalão 1, índice 155, para a categoria de operário (operador de estações elevatórias), escalão 1, índice 189.

Maria Manuela Costa Pinto, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, posicionada no escalão 1, índice 128, para a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128.

Pedro Miguel Quinteiro Cunha, com a categoria de operário (pedreiro), posicionado no escalão 1, índice 142, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

24 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

301020472

Aviso n.º 29014/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência dos despachos do presidente desta Câmara Municipal, datados de 25/11/2008, torna-se público que se encontram abertos concursos internos de acesso geral, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

1.1 — Grupo de pessoal técnico superior:

Referência A — um lugar de técnico superior principal.

1.2 — Grupo de pessoal operário qualificado:

Referência B — um lugar de operário principal (jardineiro).

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade dos concursos: visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável: ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91; de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98 de 30 de Dezembro e 518/99, de 10 de Dezembro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 — Local de prestação de trabalho: área do Município de Sesimbra.

6 — Área funcional:

6.1 — Referência A: Urbanismo,

6.2 — Referência B: Ambiente e Água.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

Referência A — possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de Bom;

Referência B — possuir a categoria operário (jardineiro) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao Presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

8.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria, bem como classificação de serviço;

d) Curriculum vitae, datado, detalhado e devidamente assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o que não serão consideradas;

e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos na alínea c) do ponto 8.2.

8.3 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

8.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao ano de 2006 deverão requerer o seu suprimento ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, nos termos do requerimento anexo (anexo n.º 2) ao presente aviso de abertura.

8.7 — A ponderação curricular só é relevante para fins de admissão ao concurso e não prejudica, em caso de deliberação favorável do respectivo júri, nova apreciação curricular para efeitos de ordenação dos candidatos.

8.8 — Na ponderação do currículo profissional para efeitos do número anterior, serão tidos em linha de conta os factores constantes das alíneas a) a d) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Referências A e B — Avaliação curricular.

9.1 — 1. A avaliação curricular (AC) — tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os critérios abaixo indicados;

Referência A:

a) Habilitação académica de base (HAB): Doutoramento — 20 valores; Mestrado — 19 valores, Licenciatura — 18 valores;

b) Formação/qualificação relacionadas com a área funcional em causa (FQ): Pós-graduação — 5 valores; 0 a 3 cursos — 10 valores; 4 a 6 cursos — 14 valores, Mais 1 valor por cada curso ou mais 0,5 valor por cada congresso, colóquio, etc., até ao limite de 20 valores.

c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (EP): até 3 anos — 10 valores; 4 a 6 anos — 14 valores; 7 a 9 anos — 16 valores; 10 a 12 anos — 18 valores, 13 ou mais anos — 20 valores

d) Classificação de serviço (CS): 3 Muito Bom — 20 valores; 2 Muito Bom e 1 Bom — 18 valores; 1 Muito Bom e 2 Bom — 16 valores, 3 Bom — 14 valores.

$$AC=(HAB+FQ+EP+CS):4$$

Referência P:

a) Habilitação académica de base (HAB): 9.º ano — 20 valores; 6.º ano — 15 valores, 4.º ano — 12 valores;

b) Formação/qualificação relacionadas com a área funcional em causa (FQ): 0 a 2 cursos — 10 valores; 3 a 5 cursos — 15 valores; 6 a 9 — 18 valores, 10 ou mais — 20 valores, Qualificação (F+Q):2; Formação profissional ou 3 anos de experiência profissional exigidos para ingresso na carreira — 20 valores.

c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (EP): até 6 anos — 10 valores; 7 a 10 anos — 14 valores; 11 a 13 anos — 16 valores; 14 a 16 anos — 18 valores, 17 ou mais anos — 20 valores.

d) Classificação de serviço (CS): 6 Muito Bom — 20 valores; 5 Muito Bom e 1 Bom — 19 valores; 4 Muito Bom e 2 Bom — 18 valores; 3 Muito Bom e 3 Bom — 17 valores; 2 Muito Bom e 4 Bom — 16 valores; 1 Muito Bom e 5 Bom — 15 valores, 6 Bom — 14 valores.

$$AC=(HAB+FQ+EP+CS):4$$

9.2 — Sempre que o solicitarem aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

10 — Constituição dos júris:

(1) Em todos os concursos o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos:

10.1 — Referência A:

Presidente: Carlos Manuel dos Santos Vieira Borges, Director do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico;

Vogais efectivos: Paulo Henrique Ribeiro Rôgnes Perez, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico (1) e Armindo Bernardino Neves Pombo, Chefe da Divisão de Projectos Municipais;

Vogais suplentes: Cláudia Cristina Pinho da Silva, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística/Zona Ocidental e Ana Maria Varela Sofio, Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

10.2 — Referência B:

Presidente: Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara;

Vogais efectivos: Maria Helena de Oliveira Bártole Gouveia, Directora do Departamento de Ambiente e Águas (1) e Maria Miguel Rodrigues Marques Guerreiro Correia, Chefe da Divisão de Ambiente e Água/Zona Oriental;

Vogais suplentes: António Manuel João Lopes, Chefe da Divisão de Ambiente/Zona Ocidental e Ana Cristina Lopes Romeiro, Engenheira do Ambiente de 2.ª classe.

11 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

11.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

11.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

12 — Local de afixação de relação de candidatos e da lista de classificação final:

12.1 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.

25 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra

(Nome)... (estado civil)... (profissão)..., portador do bilhete de identidade n.º, emitido em.../.../... pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de... ou ainda, Conservatória do registo Civil...), contribuinte fiscal n.º (filiação)..., residente em... (indicar Rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º..., requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso, para..., do grupo de pessoal..., a que se refere o Aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, n.º, 2.ª Série, de.../.../...

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto 8.2 do Aviso de abertura do concurso:

a) Ter nacionalidade...;

b) Ter... anos de idade;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatório), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém:

Tipo de deficiência...;
Grau de incapacidade...;
Capacidade de comunicação/expressão...;

Pede deferimento — Sesimbra,... de... de 2008. (Assinatura do Requerente.)

ANEXO N.º 2

Exmo. Senhor Presidente do Júri do concurso...

(Nome) ..., categoria..., vem, junto de V. Exa., requerer, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, que seja suprida a falta de avaliação de desempenho relativa ao ano de 2006, através da ponderação do respectivo currículo profissional, no âmbito da sua candidatura ao concurso..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., em .../.../...

Sesimbra, ... de ... de 2008. — O requerente (Assinatura do Requerente.)

301023397

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 29015/2008

Inquérito público

Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, Presidente da Câmara Municipal de Silves, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na segunda sessão da reunião ordinária de 19 de Novembro de 2008, realizada em 26 de Novembro do corrente ano, torna público o projecto de Regulamento Municipal de Fornecimento de Água, para apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, no qual consta a seguinte redacção:

Nota justificativa

Considerando que o regulamento municipal de abastecimento de água actualmente em vigor no município de Silves foi aprovado em 19 de Junho de 1976;

Considerando que a captação, tratamento e distribuição de água em alta é efectuada pela empresa Aguas do Algarve, S. A., procedendo a autarquia à distribuição em baixa;

Considerando as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, conjugadas com o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, relativamente aos sistemas públicos e prediais de distribuição de água;

Considerando os princípios e normas consagradas na Lei de Bases do Ambiente, na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, relativamente à necessidade de gestão racional da água, da sua utilização economicamente eficiente e as exigências introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, relativamente aos padrões de qualidade da água;

Considerando finalmente as atribuições e competências municipais no que concerne à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, da saúde pública e do meio ambiente em geral.

Assim:

Ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e pelos artigos 53.º n.º 2 alínea a) e 64.º n.º 6 alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na versão constante da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente projecto de regulamento de fornecimento de água no concelho de Silves:

Projecto de Regulamento Municipal de Fornecimento de Água

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito do fornecimento

A Câmara Municipal de Silves, como entidade gestora do sistema de abastecimento de água em baixa ao município de Silves, adiante

designada, para efeitos deste Regulamento por CMS, fornecerá água para consumo doméstico, comercial, industrial, público ou outro, a todos os prédios situados nas zonas do concelho, servidas pela rede geral de distribuição.

Artigo 2.º

Abastecimentos prioritários

O abastecimento de água às indústrias não alimentares e a instalações com finalidade agrícola fica condicionado à existência de reservas que não ponham em causa o consumo da população e dos serviços públicos essenciais.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

a) Água destinada ao consumo humano — água que, no seu estado original ou após tratamento, se destina a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos;

b) Canalizações exteriores — as canalizações da rede pública de distribuição, quer fiquem situadas na via pública ou atravessem propriedades particulares em regime de servidão;

c) Canalizações interiores — as canalizações estabelecidas para abastecimento privativo dos prédios, desde o seu limite até aos locais de utilização de água dos vários andares, incluindo todos os dispositivos, equipamentos e aparelhos de utilização de água necessários ao seu correcto funcionamento, com exclusão dos contadores;

d) Dispositivo de utilização — órgão ou aparelho fixado nas saídas das canalizações da rede de distribuição para permitir a utilização da água pelos consumidores;

e) Qualidade da água para consumo humano — característica dada pelo conjunto de valores de parâmetros microbiológicos e físico-químicos fixados no Decreto-Lei n.º 306/2007 ou outro diploma legal que o venha a substituir;

f) Ramal de ligação — o troço de canalização privativa do serviço de abastecimento de um prédio, que liga a rede geral de abastecimento à rede predial, compreendido entre a válvula de seccionamento do abastecimento do prédio e a canalização geral em que estiver inserido, ou entre a canalização geral e qualquer dispositivo terminal de utilização instalado na via pública, nomeadamente bocas-de-incêndio ou torneiras de suspensão;

g) Redes de distribuição interior (ou sistemas de distribuição predial) — o conjunto de canalizações, acessórios e dispositivos de utilização instalados no prédio e que prolongam o ramal ou ramais de ligação até aos dispositivos de utilização;

h) Rede pública de distribuição (ou rede geral de distribuição) — o sistema de canalizações, peça e acessórios, bem como as instalações de bombagem e os reservatórios destinados ao fornecimento de água de qualidade para o consumo humano;

i) Sistema de abastecimento — o conjunto de equipamentos e infra-estruturas de captação, tratamento, adução, armazenamento e distribuição da água para consumo humano;

j) Utentes — pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, a quem a Câmara Municipal de Silves (CMS) se obriga a fornecer água de qualidade para consumo humano e que a consomem de forma permanente ou eventual.

Artigo 4.º

Gestão do sistema

1 — A gestão do sistema de abastecimento público de água no Município de Silves é partilhada pela empresa multimunicipal Águas de Algarve, designada como entidade gestora do sistema em alta, responsável pela captação, tratamento e adução da água, e pela Câmara Municipal de Silves, designada como entidade gestora do sistema em baixa, responsável pelo armazenamento e distribuição da água.

2 — Poderá a Câmara Municipal de Silves estabelecer protocolos de cooperação com outras entidades ou associações de utentes, nos termos da lei.

Artigo 5.º

Tipos de consumos

1 — A distribuição de água para consumo humano abrange os consumos de tipo doméstico, comercial, industrial, público, provisório e outros.

2 — Os consumos domésticos referem-se às habitações e respectivas instalações de apoio.

3 — Os consumos comerciais abrangem as unidades comerciais e de serviços.

4 — Os consumos industriais abrangem as unidades industriais e similares. Consideram-se consumos similares aos industriais os efectuados em unidades turísticas e hoteleiras.